

PORTARIA Nº0719/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013015/2026-14, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0719/2026-GS DE 09 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-1020/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Josian Aguiar Coutinho	Policial Militar	134.847-1-6	01 pistola cal.40;	1.686,00	210,75
André Guilherme Melo Forte André	Policial Militar	308.906-2-0	01 carregador;		210,75
Vitor Moreira Leite	Policial Militar	309.018-8-6	28 munições cal.40		210,75
Joao Isac Gondim Nogueira	Policial Militar	300.493-5-7			210,75
Fabricao Sales Ferreira	Policial Militar	300.175-6-0			210,75
Luis Thiago Cardoso Silva	Policial Militar	587.711-1-2			210,75
Antônio Breno Rodrigues Andrade	Policial Militar	300.525-3-6			210,75
Edson Ribeiro Gomes	Policial Militar	308.801-2-9			210,75

*** **

PORTARIA Nº0720/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012261/2026-59, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0720/2026-GS DE 09 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1496/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Allan Da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0	01 revólver cal.38;	636,00	79,50
Francisco Antonio Gualberto Veras Junior	Policial Militar	305.310-1-9	06 munições cal.38		79,50
Evandro Lima Menezes	Policial Militar	307.909-1-X			79,50
Antônio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9			79,50
João Henrique Lima Dos Santos	Policial Militar	308.822-2-9			79,50
Adriano Medeiros Vasconcelos	Policial Militar	308.901-4-0			79,50
Gabriel Bruno Da Silva	Policial Militar	300.499-4-2			79,50
João De Oliveira Sousa Filho	Policial Militar	300.017-2-9			79,50

*** **

PORTARIA Nº0936/2026-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10001.000373/2026-71- NUP, em conformidade com o art. 8, da Lei nº 12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISICÃO** da militar **MARIANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA**, Soldado PM, matrícula nº 309.039-8-6, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 16/01/2026. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0953/2026 – GS.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO PESSOAS DESAPARECIDAS NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e: Considerando a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas; Considerando o Decreto Estadual nº 34.953, de 14 de setembro de 2022, que institui o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas; Considerando as Portarias nº 1.170/2025–GS/SSPDS e nº 1.805/2025–GS/SSPDS, que instituíram e designaram os membros do Grupo de Trabalho sobre Pessoas Desaparecidas; Considerando as deliberações e recomendações constantes do Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre Pessoas Desaparecidas, apresentado em junho de 2025; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de registro, atendimento e investigação de pessoas desaparecidas no Estado do Ceará; Considerando a importância de fortalecer a integração entre os órgãos de segurança pública e demais instituições envolvidas, garantindo maior eficiência, celeridade e humanização no atendimento às vítimas e seus familiares, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o Procedimento Operacional Padrão sobre Pessoas Desaparecidas - POP nº 0001/2026 - GS/SSPDS, com os seguintes objetivos:

I – padronizar os procedimentos de registro, atendimento, investigação e busca;

II – fortalecer a atuação integrada entre as forças de segurança pública vinculadas à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

III – garantir maior efetividade, agilidade e humanização nas respostas do Estado frente ao desaparecimento de pessoas.

Art. 2º Compete às unidades das forças de segurança pública vinculadas à SSPDS garantir a observância do POP nº 0001/2026 - GS/SSPDS, adotando as medidas necessárias à sua plena execução.

Art. 3º O POP nº 0001/2026 - GS/SSPDS terá vigência inicial de 2 (dois) anos, devendo ser obrigatoriamente revisado, mediante nova portaria, em janeiro de 2028, ou antes, caso sejam identificadas lacunas, falhas ou situações que demandem atualização.

Parágrafo Único: Caberá à Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) monitorar e acompanhar a implementação e apoiar na revisão periódica do POP.

Art. 4º O Procedimento Operacional Padrão sobre Pessoas Desaparecidas estará disponível no sítio eletrônico desta Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social: www.sspds.ce.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº010/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE - DE 16 DE MARÇO DE 2026 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, considerando a legislação pertinente e em observância à situação da candidata de pedido 3241, que permanece condicionada à sua aprovação na Avaliação de